



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA BÁRBARA DO LESTE**
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM

Do: Gabinete do Prefeito

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara

Aos: Exmos. Srs. Vereadores

Servimo-nos do presente para encaminhar a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 0525/2018 – Dispõe sobre as Diretrizes Para Elaboração da Lei Orçamentária de 2019.

Na elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2019 houve a necessidade de se promover alterações/atualizações dos Anexos de Metas Anuais, Total das Despesas e Total das Despesas, constantes da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, considerando que os instrumentos de planejamento precisam manter compatibilidade entre seus dados.

As alterações não refletiram em aumento de despesas, a criação de novas despesas, sendo restrita nas correções e atualização de classificações contábeis e valores.

Desta forma, esperamos que essa Edilidade reconhecendo que o presente Projeto mostra-se extremamente essencial para a consecução dos objetivos traçados pela Administração Municipal, proceda à sua aprovação na exata forma como proposto.

Na oportunidade, conhedores que somos do discernimento e do comprometimento dos nobres Vereadores dessa Casa para com a causa pública, e certos de que a presente proposta venha ser integralmente aprovada, manifestamos nossos agradecimentos e, no ensejo externamos todo nosso respeito e consideração aos Membros do Poder Legislativo Municipal.

SANTA BARBARA DO LESTE, 07 de novembro de 2018.

Wilma Pereira Mafra Ribeiro
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA BÁRBARA DO LESTE**
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 027 / 2018.

**DISPÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL 525/2018 – DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE
2019 DO MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO
LESTE.**

O prefeito do Município de SANTA BARBARA DO LESTE, Estado de Minas Gerais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art.1º – Os Anexos de Metas Fiscais, Riscos Fiscais e de Metas e Prioridades de Governo, constantes da Lei Municipal nº 525/2018 – Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária de 2019, passam a vigorar com a redação constante dos Anexos desta lei:

I – Anexo I - Metas Anuais;

II – Anexo X – Total das Receitas e Memória de Cálculo;

III – Anexos XI – Total das Despesas e Memória de Cálculo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

SANTA BARBARA DO LESTE, 07 de novembro de 2018.

Wilma Pereira Mafra Ribeiro
Prefeita Municipal
